



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

## ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, conforme noticiado pela resolução nº 020/2023/CMJ, editada em 01 de novembro de 2023; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.098, de 07 de novembro de 2023, que “Atribui denominação aos logradouros públicos sem identificação no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.”

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Atribui denominação aos logradouros públicos sem identificação no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Dona Marieta”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Sebastiana Julia dos Santos”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Travessa “Sebastiana Julia dos Santos”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Francisco Atanázio”, a atual Rua “sem nome”, localizada por trás da Praça Mylena Lopes, no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Maria José da Silva Souza”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Maria do Socorro Barbosa”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada Rua “Esmeraldina Paulina Nere”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

## ANEXO

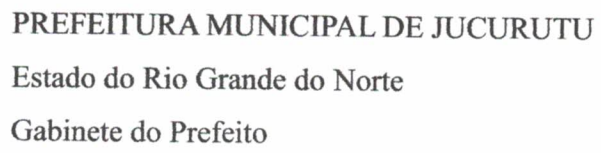
### MAPAS COM OS NOMES DAS RUAS











ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atribui denominação aos logradouros públicos sem identificação no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua "Dona Marieta", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 2º Fica denominada Rua "Sebastiana Julia dos Santos", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Fica denominada Travessa "Sebastiana Julia dos Santos", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 4º Fica denominada Rua "Francisco Atanázio", a atual Rua "sem nome", localizada por trás da Praça Mylena Lopes, no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 5º Fica denominada Rua "Maria José da Silva Souza", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 6º Fica denominada Rua "Maria do Socorro Barbosa", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 7º Fica denominada Rua "Esmeraldina Paulina Nere", a atual Rua "sem nome", localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
- Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Jucurutu, 07 de novembro de 2023.

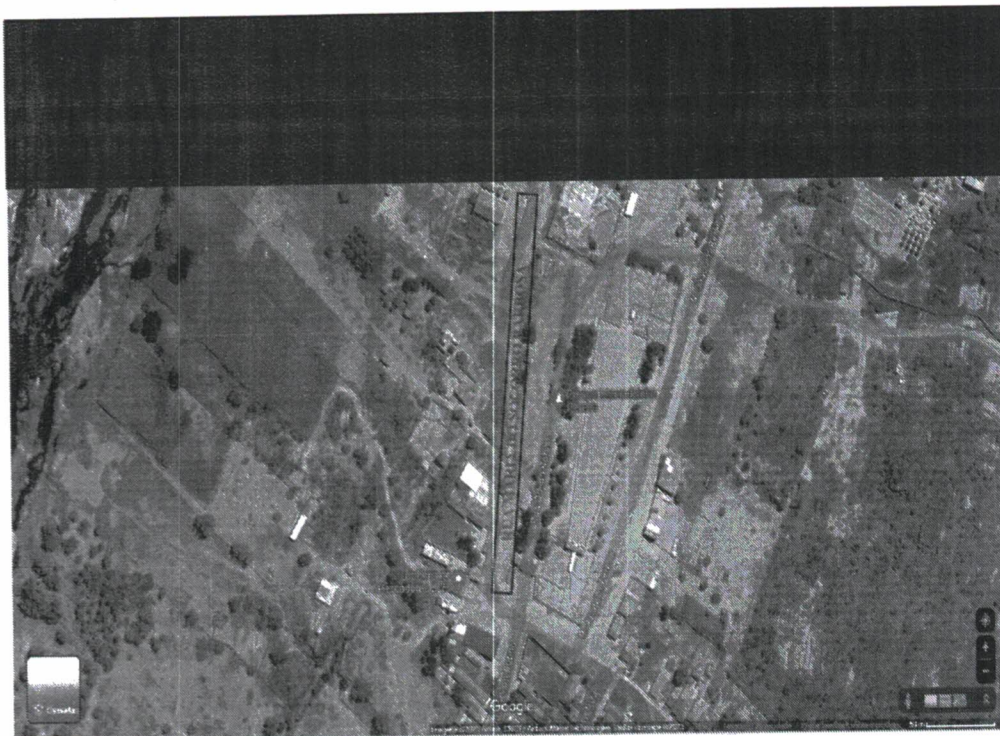
**ROGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

MAPAS COM OS NOMES DAS RUAS









Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2023. Edição 3156  
Verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
a08: [www.diariomunicipal.com.br/femur](http://www.diariomunicipal.com.br/femur)